

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 400/2026 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma de Edital.º 016/2025 no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001693/2025-58-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

a) o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM – Edital n.º 016/2025;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a alteração de cronograma do Edital n.º 016/2025, especificamente quanto ao prazo para interposição de recursos administrativos da Fase 2, prorrogação seu término de 19/06/2026 para 22/06/2026, em razão da indisponibilidade da Plataforma de *HelpDesk* durante o período de interposição de recursos, circunstância que comprometeu o prazo inicialmente previsto no edital. Destacou que a medida visa adequar o cronograma e assegurar a preservação do direito de interposição de recursos;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Diretora-Presidente desta Fundação, para apreciação e, caso houvesse concordância, autorização para formalização de comunicação à FINEP acerca da necessidade de alteração do cronograma do referido Edital;

d) o Ofício n.º 302/2026-GAB/FAPEAM, datado de 18 de junho de 2026, por meio do qual esta Fundação solicitou à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP a alteração de cronograma do referido Programa;

e) a Mensagem Eletrônica, datada de 19 de junho de 2026, encaminhada a esta Fundação, por meio da qual a Equipe Centelha da Fundação CERTI recomendou alterações na etapa de contratação do Edital. Na oportunidade, informou que os suplentes poderão ser convocados imediatamente após a identificação da necessidade, sugerindo, para adequação do cronograma, a exclusão da data de início constante na linha referente à “chamada de suplentes”, mantendo-se apenas até 14/10/2026;

f) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual acolheu a manifestação da Fundação CERTI acerca da alteração na etapa de contratação e encaminhou os autos à Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, para adoção das providências necessárias quantos aos ajustes na minuta de retificação do item 11 – Cronograma do referido Edital;

g) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos ao DEAP/DITEC/FAPEAM, para as providências cabíveis referentes aos ajustes na minuta de retificação do referido Edital;

h) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão apresentada pela Fundação Certi, com a anuência da Finep, para retirada da data de início da atividade “Chamada de Suplentes” no cronograma do referido edital. Dessa forma, tem-se uma nova proposta de alteração do Item 11 – Cronograma, referente ao término do prazo de recursos administrativos da Fase 2 de 19/06/2026 para 22/06/2026, bem como à data da atividade “Chamada de Suplentes” para até 14/10/2026;

i) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Diretora-Presidente desta Fundação, para apreciação e deliberação;

j) o Ofício n.º 303/2026-GAB/FAPEAM, datado de 19 de junho de 2026, por meio do qual esta Fundação solicitou à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP a sugestão de alteração de cronograma do referido Programa;

k) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos, para apreciação e deliberação do Conselho Diretor/FAPEAM quanto a emissão de Decisão *Ad Referendum*,



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 400/2026 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma de Edital.º 016/2025 no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001693/2025-58-FAPEAM

DECIDE AD REFERENDUM:

I APROVAR a alteração do item 11 – Cronograma do Edital n.º 016/2025, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	30/10/2025	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	31/10/2025	15/01/2026
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	16/01/2026	02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas – Fase 1	03/03/2026	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	04/03/2026	13/03/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	13/04/2026	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	14/04/2026	05/05/2026
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento – Fase 2	06/05/2026	08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados – Fase 2	09/06/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	10/06/2026	22/06/2026
Divulgação do resultado final e publicação no D.O.E.	15/07/2026	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM	16/07/2026	14/08/2026
Contratação dos projetos de fomento	15/08/2026	13/09/2026
Chamada de Suplentes	Até 14/10/2026	
Prazo para suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM	Até 30 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

